



PORTARIA CRO-MG Nº 165/2022

Autoriza, em caráter excepcional, os profissionais relacionados a atuarem de forma eventual ou temporária no Projeto "Por 1 Sorriso".

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de sua atribuição regimental que lhe confere o art. 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO a competência dos Conselhos Regionais de Odontologia para a prática dos atos de jurisdição que por lei lhes sejam cometidos, constante da alínea "k" do art. 11 e para promover por todos os meios a seu alcance o perfeito desempenho técnico e moral da odontologia constante da alínea "i" do art. 11, da Lei 4.324/1964;

CONSIDERANDO a necessidade de demonstração da regularidade perante este Conselho para atuação voluntária de cirurgiões dentistas de outros Estados da Federação no projeto social "Por 1 Sorriso";

CONSIDERANDO o disposto no art. 119 "caput" e §1º da Resolução CFO n.º 63/2005;

RESOLVE:

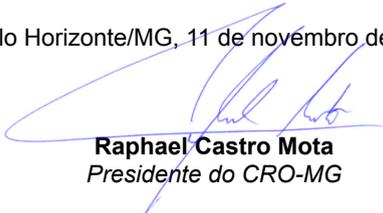
Art. 1º - Autorizar o exercício eventual ou temporário da atividade de cirurgião dentista no Estado de Minas Gerais, não excedente a 90 (noventa) dias consecutivos, dos profissionais a seguir relacionados:

1. Aline Cristina Blanco - CRO-SP n.º 96709
2. Ana Maria Jucá Novaes Ramalho - CRO-SP n.º 151353
3. Arian Braido - CRO-RS n.º 28228
4. Breno William Atanasio Barboza - CRO-SP n.º 111207
5. Bruna Torelli Soares - CRO-SP n.º 138590
6. Camila Gomes Duque - CRO-SP n.º 138590
7. Carlos Henrique Diniz Dantas - CRO-SP n.º 144127
8. Diego Patrik Alves Carneiro - CRO-SP n.º 123961
9. Jamile Silva Caetite - CRO-SP n.º 121615
10. Jessica Salton Peretti - CRO-RS n.º 24596
11. Jéssica Oliveira Presmic - CRO-DF n.º 14220
12. Juliana Bernardes Fanaro - CRO-SP n.º 98701
13. Luana Ponzoni - CRO-RS n.º 24601
14. Leonardo Muniz - CRO-PR n.º 16839
15. Olívia Santana Jorge - CRO-SP n.º 136524

Art. 2º - A presente autorização, com força de visto na carteira de identidade profissional, fica condicionada à regularidade da inscrição dos cirurgiões dentistas em seus respectivos Conselhos onde mantém suas inscrições principais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte/MG, 11 de novembro de 2022.


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG